

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001050193 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0501/93-2 DE 29/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

EMENTA :

DENOMINA PRACA MARIA ROSA DIAS, SITUADA NO JARDIM ROBRÚ, SUBDIS-
TRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:28:00

00000011084-17



ARQUIVADO EM 01 / 12 / 93

ARQUIVADO
CHEFE DE SEÇÃO
Câmara de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

1100 HOJE
 AS COMISSOES DE:
 29 JUN
 CONSTITUCION E LEIS
 GOVERNAMENTO
 ECONOMIA CULT. E RECREACAO
 FINANCAS E ORCAMENTO
 1

01 - PL
01-0501/93-2

DENOMINA PRAÇA MARIA ROSA DIAS
SITUADA NO JARDIM ROBRÚ, SUBDISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR Art. 45, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada PRAÇA MARIA ROSA DIAS, situada entre as ruas José Alfredo Forença, Anízio da Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago, no Jardim Robrú, no Subdistrito de São Miguel Paulista.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1993.

Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB / t f p



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 de proc.
n.º 501 de 1993
slc

JUSTIFICATIVA

Maria Rosa Dias foi uma das poucas pessoas que fundaram este bairro, numa época que não existia qualquer infraestrutura, lutou com sua família querendo o desenvolvimento de bairro que logo começou a surgir, defendia a criação de linhas de ônibus, escolas, creches que graças ao trabalho unificado dos primeiros moradores com o Poder Público conquistamos.

Maria Rosa Dias, faleceu em 1985 depois de haver sofrido por 17 (dezessete) anos de doença crônica, deixando no Jardim Robrú filhos e netos que continuam lutando para a melhoria das condições de vida dos habitantes deste sofrido bairro.

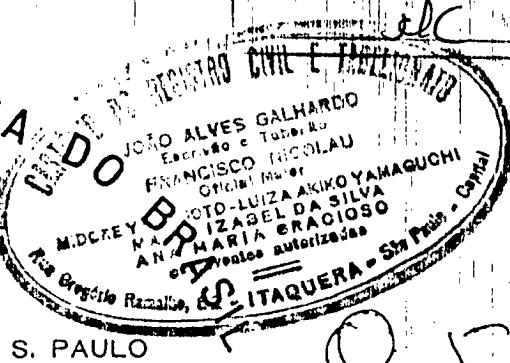
ABELIAO GALHARDO
Rua Gregório Ramalho, 82 - ITAQUERA
Comarca de São Paulo - Capital
Reconheço, por semelhança, a(s)
firma(s) em de

maria Yukie Hattori e dou fé
Itaquera, 13 de 06 de 1993

Em test. em da verdade

Venina Galhardo
VENINA GALHARDO - ANA MARIA GRACIOSO
VENINA YANO NAKAMURA SHIRAFUCHI
IBENE TIEMI IISHIBASHI
Escritoras autorizadas
RUA FAGOC C/19 1993

REPÚBLICA FEDERATIVA
ESTADO DE



S. PAULO

Cartório do Registro Civil de Itaquera

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

JOÃO ALVES GALHARDO

Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

João Alves Galhardo, Escrivão do Cartório do Registro Civil das
Pessoas Naturais de Itaquera, desta Capital

CERTIFICO que, sob o n.º 5.242 --*, às fls. 250 --* do livro n.º C- 05 --*
de registro de óbitos, encontra-se o assento de -MARIA ROSA DIAS --*
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-, falecida a a 13 de junho --* de 1.981.--
às 1 horas e 30 minutos, neste distrito R, digo de Itaquera --*
do sexo feminino, de cor branca --*, profissão aposentada --*
natural de Condeúba, Estado da Bahia --*
domiciliado e residente à rua 28, nº 26-Jardim Brasília, neste distrito --*
-X-
com 76 anos de idade, estado civil viúva --*, filha de
ROSA LINA DE JESUS --*
e de -X-
-X-
tendo sido declarante Jercino Rodrigues Dias --*
o óbito atestado pelo Dr. Shuichi Tanaka, crm: 34.978 --*
que deu como causa da morte Parada cardio-respiratória. Insuficiência
renal aguda. --*
e o supultamento feito no Cemitério VILA FORMOSA/NESTA CAPITAL --*
Observações A extinta era viúva de: MANOEL RODRIGUES DIAS. Deixou
nove (09) filhos, todos maiores de idade. Não deixou bens. Não foi
eleitora --*
d. 220.00 --*

O referido é verdade e dou fé.

Taxa de Aposen-
adoria dos Servi-
dores da Justiça
PAGA POR
VERBA Resolução
5/70



Itaquera, 13 de junho --* de 1981.--

MARIA YUKIE HATTORI
REPRESENTANTE AUTORIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

0501

93 29 06 93

do processo nº de 19...../...../.....(a).....

Isabel

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 02/07/93

Isabel Cavalca
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

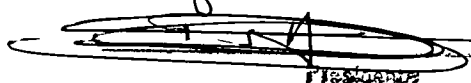
A Com de Const. e Justiça

5.7.93
[Signature]
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Ass. Geral do C. de Const. - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/93 às 1500 hs. 

Ao Nobre Vereador 
para testar

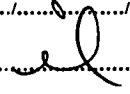
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de julho de 1993


Placêncio

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05206

Em 9 de 93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0865/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Melo Rodolfo, que visa denominar Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado delimitado pelas Ruas José Alfredo de Florença e Anísio da Silveira Machado e a Avenida João Batista Santiago.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 13, inciso XXI e 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 501/93.

Denomina Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuçá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado delimitado pelas Ruas José Alfredo de Florença e Anísio da Silveira Machado e a Avenida João Batista Santiago, situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuçá.



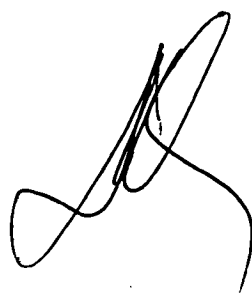
Câmara Municipal de São Paulo

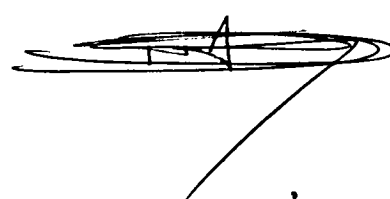
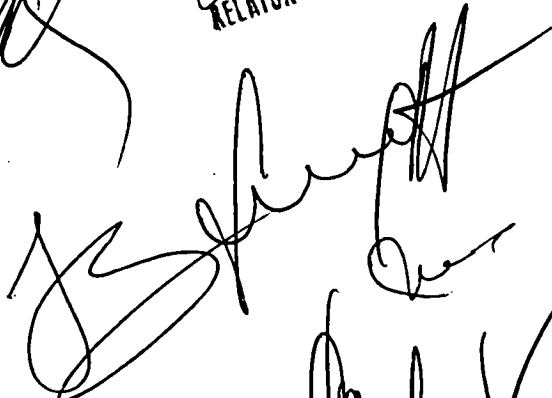
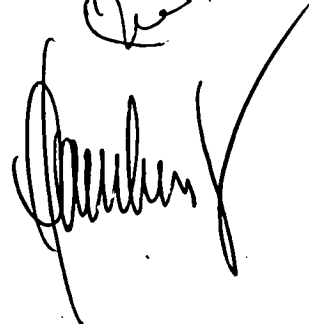
Folha n.º	06	de proc.
n.º	501	de 1993

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/93



RELATOR





À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10/8/93

AB

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 12/08/93 às 12:00 hs.

L
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

Antônio Mendes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

12/08/93
[Signature]

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N.Vereador Emílio Meneghini, solicito a V.Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de hominímia e de sua real oficialização.

em 23.08.93

Vereadora Zulaide Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93

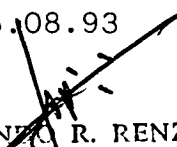
Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

541193

À LEG.3 - Senhora Chefe:

Por determinação do sr. Presidente, estamos encaminhando o presente processo, para as providências que se fizerem necessárias.

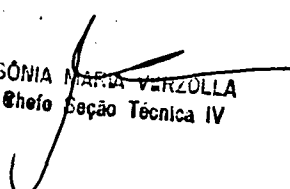
26.08.93


FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gáb. Presidência
Reg. 2336

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente Projeto de Lei.

26 / 08 / 93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado.

1º / 09 / 93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR em ... juntado 5 ... neste dia
documento 5 ... e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08 à 12
Em 08 / 09 / 93 /





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 501 de 1993
O funcionário *Elizete*

São Paulo, 1.º de Setembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300270/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 501/93 de autoria da Vereador Nelo Rodolfo - que denomina Praça Maria Rosa Dias situada no Jardim Robrú, Subdistrito de São Miguel Paulista - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 501/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01
n.º 501 de 1993
JLC

Folha n.º 09 do proc
N.º 501 de 1993
C. funcionário *[assinatura]*

PROJETO DE LEI
CONSTITUIÇÃO E VIGÊNCIA
DE PRAÇA MARIA ROSA DIAS
SITUADA NO JARDIM ROBRÚ, SUBDISTRITO
DE SÃO MIGUEL PAULISTA

[assinatura]

01 - FL
01-0501/93-2

DENOMINA PRAÇA MARIA ROSA DIAS
SITUADA NO JARDIM ROBRÚ, SUBDISTRITO
DE SÃO MIGUEL PAULISTA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 48, inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominada PRAÇA MARIA ROSA DIAS, situada entre as ruas José Alfredo Fôrença, Anízio da Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago, no Jardim Robrú, no Subdistrito de São Miguel Paulista.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1993.

[assinatura]
Nelo Rodolfo
Vereador

AJFB/TFP



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 50 de 1993
C (funcionário) *Amorim*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido do N.Vereador Emilio Meneghini, solicito a V.Exa. que o presente projeto de lei seja encaminhado ao Executivo, para que este se pronuncie quanto a obediência da propositura às normas municipais para denominação de logradouros, em especial quanto à condição de homônima e de sua real oficialização.

em 23.08.93

MS
Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

25/8/93

Amorim
Vereador Antonio Campaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 11	do proc
DE 501/93 de P.L. 501/93	
C funcionário <i>Edição</i>	

São Paulo, 01 de setembro de 1993

MEMORANDO

Recebi Ofício DT.7/Leg.3 nº 300270/93, de 01-09-93, solicitando ao Senhor Prefeito informações sobre o Projeto de Lei nº 501/93, requeridas pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 501/93 e de despacho da comissão solicitante.

Recebido em
02/09/93

Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 501 de 19 93 08 09 93 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as devidas providências.

08/09/93

[assinatura]
SÔNIA MARIA VENTURA
Secretária da Comissão

2 Urb.



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	13	do Proc
N.º	501	de 19 93
O Funcionário		

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de setembro de 1993

Ofício A. T. L. n.º **432**/93
Processo no. 59-002.785-93*90

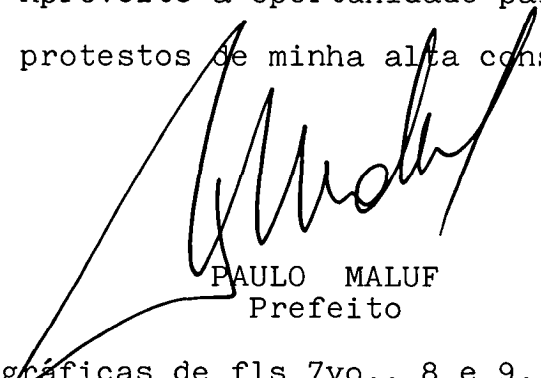
10 - OFICIO
10-0376/93-2

Senhor Preside

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	29/09/93
às	18:20 horas

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300270/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 501/93, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, que denomina Praça Maria Rosa Dias situada no Jardim Robrú, subdistrito de São Miguel Paulista.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

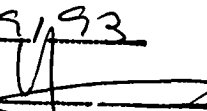
Anexas: cópias xerográficas de fls 7vo., 8 e 9. do processo no. 59-002.785-93*90.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. de Pol. Urbana

810

30 / 09 / 93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de-
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/09 as 16:20 h.


LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

CASE 4

Sr. Diretor,

Adiantando, em caráter de urgência, exame e manifestação

15.09.93

Arg.: Ronda Rod. Gu y Moy 563
Arg.: Placa J. 118
CASE : G

Case 6

Sr. Diretor

Conforme já informado no memorando ATL 1361/93 :

- a) trata-se de logradouro oficial pela Lei 7180/68 e ainda não denominado;
- b) o nome proposto não constitui homonímia;
- c) os dados são suficientes para identificar o logradouro.

15/09/93

ALFREDO JOSÉ MANDINO
Diretor Div. Tec. de Reg.
e Plan. de Lograd. nos

segue ps 08
em 16.09.93
ALFREDO JOSÉ MANDINO
CASE - 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do Proc.
N.º	501	de 12
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º - 08 -

do Processo n.º 59-002.785-93*90

em

16/09/93
HELENA INTASCHI NASCIMENTO
SEIAB - CASE - 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 501/93.

INFORMAÇÃO : 912/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria

Com os esclarecimentos prestados por CASE-4 em
cota retro, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento
do presente à SGM/ATL.

16 /09/93

[Signature]
PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE - SENAB

[Signature]
RSCM/mjs

SEHAB - G
14.09.93
ENTRADO



Folha n.º	16	do Proc.
N.º	501	de 1993
O Funcionário	J	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 09

do processo n.º 59-002.785-93*90 em 17/09/93

(a) P. DE A. SILVA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SEHAB-03

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei n.º 501/93,
de autoria do Vereador Nelo Rodolfo.

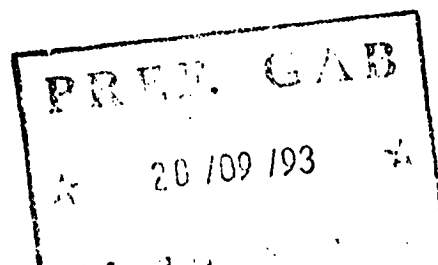
INFORMAÇÃO N.º 4029/SEHAB-G/93

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações de CASE - que reitera
manifestação oferecida no Memo. n.º ATL 1361/93 - em
atendimento à solicitação dessa Assessoria.

17 /setembro/93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ



JAM/nptc...



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem no.	17	do Proc.
No.	501	de 93
Func.		

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/10/97.

Ver. Emílio Meneghini

Relator

Deferido

Ver. Zulaide Lebra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1539/93

PA:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/93

Folha n.º 18 do Proc.
No 21 de 93
Funcionário

De autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei, nº 501/93, visa denominar como Praça Maria Rosa Dias o logradouro delimitado pelas Ruas José Alfredo de Florença, Anísio de Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago.

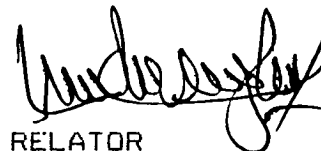
Conforme parecer às fls. 05 e 06 do processo, a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciou pela legalidade da proposta, tendo apresentado substitutivo apenas para adequar a propositura a uma melhor técnica legislativa.

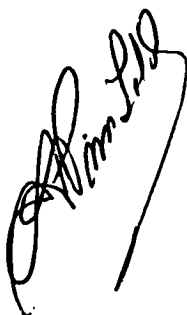
Consultado o Executivo quanto a adequação da propositura às normas municipais urbanísticas para denominação de logradouros e efetiva oficialização do logradouro em tela, este nos respondeu que tais condições se encontram atendidas.

Dessa forma, pronunciamo-nos favoravelmente ao projeto, em especial ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/10/93


PRESIDENTE


RELATOR





À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/10/63

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 19/10/63 as 12:30

h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18/10/63
Maurício Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	501	de 1983
Funcionário		

FALECER
1643/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 501/93

De iniciativa do Nobre Vereador Nelo Rodolfo, o projeto de lei 501/93 visa denominar PRAÇA MARIA ROSA DIAS, logradouro inominado situado entre as ruas José Alfredo Forença, Anízio da Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago, no Jardim Robru - Subdistrito de São Miguel Paulista.

Falecida em 1985, a homenageada foi uma das fundadoras do bairro Jardim Robru. Líder das reivindicações por melhorias das condições de vida na região, deixou filhos e netos que continuam desenvolvendo os mesmos trabalhos voltados à comunidade.

Trata-se de matéria oportuna e meritória não havendo óbices para o seu prosseguimento. No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5 e 6, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Maurício Jure

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 23 / 10 / 93
 página 37 coluna 2
 conferido: *[assinatura]*

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 25 / 10 / 93

[assinatura]
 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 25/10/93 às 17:40 h.

MARGARETE NUNES SILVA
 Secretária

o nobre Vereador
 para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25 / 10 / 93
[assinatura]
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) certidão(ões) rubri-
 cado(s) sob n.º 05 / 11 / 93 e fornecida informação sob
 n.º 10



Câmara Municipal de

PARECER
1700/93

Feito n.º 501/93 de 13/93
n.º 501/93 de 13/93
São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 501/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, denominar Praça Maria Rosa Dias a praça situada entre as ruas José Alfredo Forença, Anísio da Silveira Machado e Avenida João Batista Santiago, no Jardim Robrú, em São Miguel Paulista.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua implementação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1993.

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

[Multiple signatures and stamps at the bottom of the page, including names like 'Relator', 'Presidente', and various handwritten signatures.]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/93 pág. 35
coluna 1a

A Leg. 3
Em, 05/11/93

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

081 11 193

1300h

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando copia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

19/11/93

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

19/11/93

SORMIA LOPES PERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesla data
documento 2 papel de informação
rubricado no 212 257
Em 101 12 193



Câmara Municipal de

Folha N.º 21 de proc.
N.º 10501 de 18 93
S. Francisco Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 1993

DT7-LEG3

OFICIO N.300431/93

Senhor Prefeito.

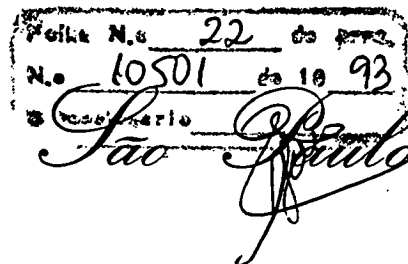
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 501/93 de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - denominando Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuçá.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito do
Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE
NOVEMBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nº 5/6 do Processo
nº 10501/93. (PROJETO DE LEI Nº 501/93). Denomina Praça Maria
Rosa Dias o logradouro inominado situado no Jardim Robrú,
Distrito de Vila Curuçá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Rosa Dias o
logradouro inominado delimitado pelas Ruas José Alfredo de
Florença e Anísio da Silveira Machado e a Avenida João Batis-
ta Santiago, situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curu-
çá. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suple-
mentadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário. Eu, **SORAIA LÚCIA BARBOSA** Assistente de Chefia Técnica,
padrão "NM-4-C" extraí a presente cópia fielmente de fls.
do livro competente nº 45 e datilografei.
Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a
conferi. São Paulo, 18 de novembro de 1993. Chefe da Seção
Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ANGELA LARSEN ANDREONI Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do
Chefe de Seção Técnica I Diretor Téc. de Departamento
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo.-

SLF.

AA) ANTONIO SAMPAIO, ÍTALO CARDOSO, ÉDER JOFRE, NELLO RODOL-
PHO, AURÉLIO NOMURA.



Câmara Municipal de

Folha N.º 23 de prol.
N.º 10501 de 18 93
S. Jacaré

LEI Nº 11.447 DE 30 DE novembro DE 1993.

Denomina Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado situado no Jardim Robrú, Distrito de Vila Curuçá.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de novembro de 1993, decretou a seguinte lei:

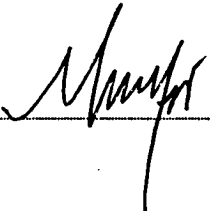
Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Rosa Dias o logradouro inominado delimitado pelas Ruas José Alfredo de Florença e Anísio da Silveira Machado e a Avenida João Batista Santiago, situado no Jardim Robru, Distrito de Vila Curuçá.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 1993.

O Presidente,





CÂMARA MUNICIPAL

Processo N.º 24 de 1993
N.º DE/0501 de 12/23
Vereador

São Paulo, 19 de novembro de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300431 de
19-11-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 501/93 de autoriado Vereador Nelo Rodolfo.

ANEXO:

Lucia Miranda
SAC/ATL

Recebido

Em. 22/11/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

7257

do processo nº 10501 de 19 93. 01. 12. 93 (a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

LEI Nº 11.447, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 501/93, do Vereador Nelo Rodolfo)

Denomina Praça Maria Rosa Dias o logradouro
inominado situado no Jardim Robrú, Distrito
de Vila Curuçá.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de
novembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Rosa
Dias o logradouro denominado delimitado pelas Ruas José
Alfredo de Florença e Anísio da Silveira Machado e a
Avenida João-Batista Santiago, situado no Jardim Robrú,
Distrito de Vila Curuçá.

Art. 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das verbas próprias do
orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro
de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios
Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de
novembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1º / 12 / 1993

pagina 1ª coluna 1ª/2ª

Conferido:

Ao DT.94,

Para as devidas providências.

01/ 12 / 93

16

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado. c. 25 Ps.

Arquivo em 01. 12 93

O Func. ~~TOZI LUIZ ALANIS~~
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)